



Número: **0012371-08.2008.4.03.6107**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **6ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 21 - DES. FED. JOHONSOM DI SALVO**

Última distribuição : **10/09/2012**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0012371-08.2008.4.03.6107**

Assuntos: **Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELANTE)		ANDERSON CHICORIA JARDIM (ADVOGADO) LEILA LIZ MENANI (ADVOGADO)	
KATSUYUKI HINO (APELADO)		FABIO NUNES ALBINO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27495 7935	26/07/2023 13:58	Edital	Edital

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0012371-08.2008.4.03.6107

RELATOR: Gab. 21 - DES. FED. JOHONSOM DI SALVO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

APELADO: KATSUYUKI HINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(COM PRAZO DE 60 DIAS)

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) DESEMBARGADOR(A) FEDERAL JOHONSOM DI SALVO, relator(a) do processo supramencionado, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, pela Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para intimar **EVENTUAIS SUCESSORES DE KATSUYUKI HINO**, para que, no prazo de 05 dias úteis, contados do vencimento deste, manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, nos termos do r. despacho de ID: 272064291.



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da Subsecretaria de Turmas Unificadas da 2ª Seção.

